



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 19/79

DATA: 14.12.79

SÚMULA: anula crédito orçamentário
no valor de Cr\$73.000,00 e
abre crédito adicional su-
plementar na mesma impor-
tância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 2, de 18.07.73, combinado com os arts. 42 e 43, § 1º, item III, da lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 616, de 15.12.78,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1979, pela lei nº 616, de 15.12.78,

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - Atividades Legislativas

3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3140.00 - Encargos diversos..... Cr\$73.000,00

TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA..... Cr\$73.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de Cr\$73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - Atividades Legislativas

3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal civil
3111.02 - Despesas variáveis c/Pessoal civil. Cr\$61.000,00
3130.00 - Serviços de terceiros
3132.00 - Outros serviços de terceiros..... Cr\$12.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.. Cr\$73.000,00

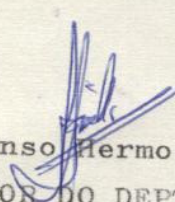


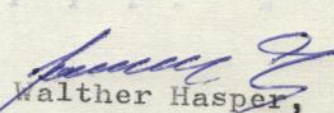
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir des ta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
14 de dezembro de 1979.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.